



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2026

"Institui o Diário Oficial do Legislativo de Pequeri e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial do Legislativo de Pequeri, como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais processuais, administrativos e legislativos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A publicação será exclusivamente eletrônica e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade, garantidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.

Art. 2º O Diário Oficial do Legislativo terá veiculação diária ou conforme a necessidade administrativa e legislativa através da sua disponibilização no sítio oficial da Câmara Municipal de Pequeri na internet.

Art. 3º Compete à Mesa Diretora regulamentar os procedimentos necessários para publicação, divulgação e veiculação do Diário Oficial do Legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pequeri, 8 de maio de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

PEDRO PAULO DE FREITAS MENEZES

Secretário
Vereador - MDB

RONALDO FERNANDES DE SOUZA

Vice-presidente
Vereador - PRD

CLEYDSON SILVA ÂNGELO

Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução visa instituir o **Diário Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de Pequeri**, como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos administrativos, legislativos, processuais e institucionais desta Casa Legislativa.

A proposta decorre da necessidade de modernização dos mecanismos de publicidade oficial, adequando-os à realidade contemporânea da administração pública digital, bem como aos princípios constitucionais da **legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A instituição de órgão oficial próprio de publicação eletrônica permitirá maior autonomia administrativa ao Poder Legislativo Municipal, assegurando maior celeridade na divulgação de atos oficiais, organização documental, facilidade de acesso à informação e redução de custos operacionais com publicações externas ou impressas.

Além disso, a disponibilização eletrônica em sítio oficial amplia significativamente o acesso da população às informações públicas, em consonância com a **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à**





CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Informação), que estimula a utilização de meios eletrônicos para divulgação de informações de interesse coletivo ou geral.

A adoção do Diário Oficial eletrônico também acompanha tendência consolidada em diversos órgãos públicos brasileiros, promovendo modernização administrativa, sustentabilidade e segurança jurídica das publicações oficiais.

Ressalta-se, ainda, que a regulamentação operacional ficará a cargo da Mesa Diretora, possibilitando a definição posterior de fluxos internos, padrões de publicação, organização das edições e demais procedimentos técnicos necessários ao adequado funcionamento do sistema.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público e institucional da matéria, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação e aprovação do Plenário desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Pequeri, 8 de maio de 2026.

PEDRO PAULO DE FREITAS MENEZES

Secretário
Vereador - MDB

RONALDO FERNANDES DE SOUZA

Vice-presidente
Vereador - PRD

CLEYDSON SILVA ÂNGELO

Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Praça Dr. Potsch, nº: 123,
36610-000

e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028

